DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Despachos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Despachos

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Ração para Cães e Gatos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DESPACHO

JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR, Prefeito Municipal de Bálsamo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas, e em observância aos princípios que regem a Administração Pública (art. 37, caput, da Constituição Federal), bem como aos deveres de motivação, segurança jurídica, proporcionalidade, razoabilidade, eficiência, isonomia, competitividade, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório, além das disposições do Decreto-Lei nº 4.657/1942 (LINDB), especialmente quanto à decisão motivada e à consideração das consequências práticas do ato administrativo:

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **NUTRISANO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 51.163.953/0001-01, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 039/2025, insurgindo-se contra deliberação ocorrida na fase de julgamento, conforme razões e documentos constantes dos autos.

II – ADMISSIBILIDADE

Verifico que o recurso atende aos pressupostos de admissibilidade, notadamente tempestividade e legitimidade, razão pela qual **CONHEÇO** do recurso.

III – MÉRITO

No mérito, acolho integralmente a motivação e os fundamentos técnicos e jurídicos constantes dos autos, os quais demonstram, de forma suficiente, a necessidade de correção do julgamento anteriormente realizado, a fim de resguardar o interesse público, a isonomia entre os licitantes e a higidez do certame, evitando-se decisões contraditórias e assegurando-se o julgamento objetivo e a observância estrita às regras editalícias.

IV – DECISÃO

Diante do exposto, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **NUTRISANO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.** e, no mérito, **DOU-LHE PROVIMENTO**, para **DETERMINAR A DESCLASSIFICAÇÃO E INABILITAÇÃO** das empresas:

1. **PAULO R. BISPO – FERRAMENTAS**, CNPJ nº 26.312.797/0001-56; e

2. **JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR**, CNPJ nº 14.430.430/0001-58,

no âmbito do Pregão Eletrônico nº 039/2025, com as consequências procedimentais pertinentes.

V – PROVIDÊNCIAS E DETERMINAÇÕES

1. Determino ao Pregoeiro e Equipe de Apoio que procedam à reavaliação do julgamento, com estrita observância ao edital e à motivação constante dos autos, adotando as medidas necessárias à continuidade regular do certame.

2. Comunico que a sessão pública será reaberta no dia 25 de fevereiro de 2026, às 09h00, no SCPI Portal de Compras, no endereço: http://177.39.199.170:8079/COMPRASEDITAL, na fase de julgamento, para prosseguimento dos atos subsequentes.

3. Determino que se dê ciência desta decisão aos licitantes, pelos meios oficiais do sistema/portal do certame, certificando-se nos autos as comunicações realizadas.

BÁLSAMO, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.
JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....